



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019-DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO E A EMPRESA **IBM BRASIL, INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO Nº 08206.001592/2018-10

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor WILLIAM MARCEL MURAD, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IBM BRASIL, INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rodovia SP 101 - Trecho Campinas/Montemor, sem nº, Km 09 - Prédio Hortolândia, São Paulo - CEP 13.185-900. CNPJ 33.372.251/0062-78, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. HUGO DE OLIVEIRA MORAIS, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, RG 1422618 SSP/DF, CPF 770.271.831-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 06/2019 - DTI/PF, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §2º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014; Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 e demais normas pertinentes e tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001592/2018-10, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 02/2019 - DTI/PF, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do contrato é o fornecimento de licença para o Sistema Operacional zOS e serviços continuados de suporte ao SO. O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir** o valor atual do contrato em **R\$ 26.419,30** (vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) referente à supressão de **2,24%** do valor global do contrato, com a descontinuação da *feature z/OS V2 DFSMS dsshsm*, e a sua substituição pela *feature z/OS V2 DFSMS rmm*, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "b" e §2º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

1.2 Assim, o valor global do contrato para 24 meses, que era de R\$ 2.827.012,32 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil doze reais e trinta e dois centavos) passará para R\$ 2.763.606,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil seiscentos e seis reais).

1.3 O valor a ser considerado a partir de **01/09/2020 a 30/06/2021**, referente ao período restante do contrato atual, passará de R\$ 1.177.921,80 (um milhão, cento e setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.151.502,50** (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI20

Nota de Empenho: 2020NE800034

2.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 31 de Agosto de 2020.

WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

HUGO DE OLIVEIRA MORAIS
Gerente de Vendas
IBM Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1- Sérgio Ricardo Sampaio Rodrigues - MAT. 18445

2-